



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2257

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Homologação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2257

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Fls. 263

DECRETO Nº. 3.730/2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. dilmo resende de carvalho, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o artigo 42, da Lei nº. 4.320/64;

DECRETA:-

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Inciso I e II da Lei Municipal nº. 4.273, de 05 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 328.416,14 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatorze centavos)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0149.2021.0000	Centro de Apoio as pessoas em situação de Rua e itinerantes	
3.1.90.16.00	Outras Despesas de Pessoal -Pessoal Civil	1.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção setor de Almoarifado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
02.03.03	SECRETARIA	
122.0043.2005.0000	Manutenção Serv. Secretaria e Administração	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.000,00
02.04	SECRETARIA FINANÇAS CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.02	TRIBUTAÇÃO	
04.129.0051.2028.0000	Manutenção Serviços de Tributação	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	600,00
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	Fls. 264

12.361.0236.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
02.05.03	FUNDEB	
12.361.0235.2032.0000	Manutenção despesas c/FUNDEB Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	67.538,34
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
3.1.90.16.00	Outras Despesas de Pessoal -Pessoal Civil	20.629,58
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.336,86
12.365.0235.2035.0000	Manutenção despesas c/FUNDEB	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
3.1.90.16.00	Outras Despesas de Pessoal -Pessoal Civil	705,03
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.906,33
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	99.700,00
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manut. Dos Serviços de Água e Esgotos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
02.07.05	SERVIÇOS ESTRADA DE RODAGEM MUNIC	
26.782.0596.2048.0000	Oper. e Manutenção serv. Estradas e Rodagem	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
TOTAL		328.416,14

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - R\$ 37.000,00 - Receitas do FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica;

II - R\$ 291.416,14 - Anulação parcial das seguintes dotações:

Fls. 265

02	PREFEITURA	
----	------------	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2257

Página 3 de 6

02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0149.2021.0000	Centro de Apoio as pessoas em situação de Rua e itinerantes	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção setor de Almoarifado	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
02.03.03	SECRETARIA	
122.0043.2005.0000	Manutenção Serv. Secretaria e Administração	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
02.04	SECRETARIA FINANÇAS CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.02	TRIBUTAÇÃO	
04.129.0051.2028.0000	Manutenção Serviços de Tributação	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600,00
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0236.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
02.05.03	FUNDEB	
12.361.0235.2032.0000	Manutenção despesas c/FUNDEB Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	95.454,66
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	98,61
3.1.90.16.00	Outras Despesas de Pessoal -Pessoal Civil	6.442,60
12.365.0235.2035.0000	Manutenção despesas c/FUNDEB	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.314,70
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.234,22
3.1.90.16.00	Outras Despesas de Pessoal -Pessoal Civil	2.071,35
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e hospitalar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	Fls. 266
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	

17.512.0418.2045.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	47.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas de Pessoal -Pessoal Civil	14.400,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	37.800,00
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manut. Dos Serviços de Água e Esgotos	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
02.07.05	SERVIÇOS ESTRADA DE RODAGEM MUNIC	
26.782.0596.2048.0000	Oper. e Manutenção serv. Estradas e Rodagem	40.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
TOTAL		291.416,14

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 263 a 266, do Livro nº 29, iniciado em de 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 267

DECRETO Nº. 3.731/2024

**DISPÕE SOBRE
REMANEJAMENTO DE
RECURSOS DO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 6º, da Lei nº. 4.236, de 21 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024;

DECRETA:-

Art. 1º. Ficam remanejados na forma deste decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 118.696,44 (cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2257

Página 4 de 6

ACRÉSCIMO:

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA	
28.846.0042.2004.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.3.90.90.00	Sentenças Judiciais	1.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	117.696,44
TOTAL		118.696,44

Art. 2º. Os recursos remanejados na forma do artigo anterior serão cobertos por conta de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:-

REDUÇÃO:

02	PREFEITURA	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA	
04.122.0042.2003.0000	Manutenção Assessoria Técnica Jurídica	Fls. 268
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.820,99
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0147.2006.000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços P/ Distribuição Gratuita	16.567,65
02.02.02	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0145.2007.0000	Atividades do Departamento Promoção Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.04	SECRETARIA FINANÇAS CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
04.123.0051.2027.0000	Manutenção Diretoria Finanças e Tesouraria	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	16.060,80
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	25.374,00
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0252.2038.0000	Manutenção do Transporte Universitário	
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.873,00
TOTAL		118.696,44

Art. 3º. As alterações introduzidas pelo presente decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar ou especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Fls. 269

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 267 a 269, do Livro nº 29, iniciado em de 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 270

DECRETO Nº. 3.732/2024

DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO TOTAL DE LOTES OFERECIDOS EM GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM LOTEAMENTO PROMOVIDO NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

CONSIDERANDO que a promotora do Loteamento denominado "**Jardim Aclimação**", localizado no bairro São José, nesta cidade, objeto da matrícula, nº 751, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, empresa individual **TUFI MURAD, CNPJ/MF, sob nº 71.745.152/0001-61**, executou a totalidade das obras de infraestrutura constantes do caput do artigo 3º, do Decreto nº 1.191/95, de 28 de julho de 1995;

CONSIDERANDO que a mesma também cumpriu integralmente a obrigação constante do parágrafo único, do referido Decreto, mediante a perfuração de um poço artesiano tubular profundo com vazão de aproximadamente 40m3/hora de água na área da Praça Verde do bairro Santa Maria, localizada na Avenida Elias Casem, nº 295, nesta cidade, autorizado através da Lei Ordinária Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2257

Página 5 de 6

4.292/2024, de 14 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação do Serviço de Engenharia da Municipalidade, através do Doutor Jamil Sudahia Filho, CREA-SP- 0601483919; o Parecer Técnico Jurídico do Consultor Doutor Wagner César Galdioli Poliziel, OAB-SP-, sob nº 184.881; a manifestação do Senhor Bruno Henrique Vieira da Silva, Chefe dos Serviços Operacionais do SAE Municipal, todos favoráveis ao recebimento da referida obra; e

CONSIDERANDO finalmente o Parecer Conclusivo de Prestação dos Serviços.

DECRETA:-

Art. 1º. Ficam liberados e, portanto, desonerados das obrigações constantes do *caput* do artigo 3º, e do seu parágrafo único, do Decreto nº 1.191/95, de 28 de julho de 1995, os seguintes lotes de terreno, a saber:

Quadra L - Lote 8, cadastro municipal 01.02.147.0110.001; e Lote 9, cadastro municipal 01.02.147.0100.001;

Fls. 271

Quadra M - Lote 9, cadastro municipal 01.02.148.0290.001; Lote 12, cadastro municipal nº 01.02.146.0320.001; Lote 19, cadastro municipal nº 01.02.146.0040.001; e Lote 20, cadastro municipal 01.02.146.0050.001;

Quadra N - Lote 16, cadastro municipal 01.02.145.0210.001; Lote 17, cadastro municipal 01.02.145.0220.001; e 20, cadastro municipal nº 01.02.145.0260.001; e

Quadra O - Lote 4, cadastro municipal 01.02.144.0085.001.

Art. 2º. A liberação dos lotes mencionados no artigo anterior, decorre do fato da Promotora do Empreendimento empresa individual **TUFI MURAD, CNPJ/MF, sob nº 71.745.152/0001-61**, já ter implantado a totalidade das obras de infraestrutura constante do "*caput*", e cumprido integralmente a obrigação constante do parágrafo único, do Decreto nº 1.191/95, de 28 de julho de 1995, esta mediante a perfuração de um poço artesiano tubular profundo com vazão de aproximadamente 40m³/hora de água na área da Praça Verde do bairro Santa Maria, localizada na Avenida Elias Casem, nº 295, nesta cidade, autorizado através da Lei Ordinária Municipal nº 4.292/2024, de 14 de março de 2024.

Art. 3º. Os lotes de terrenos ora liberados da caução que pesa sobre o Empreendimento, poderão ser livremente transacionados pela Promotora do Loteamento.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio-SP-, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 270 e 271, do Livro nº 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR
Secretário de Administração

Portarias

Fls. 287

PORTARIA nº. 255/2024,
DE 31/12/2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, em seu inteiro teor a Portaria de nº. 227, de 14 de outubro de 2024, que designou o Senhor **ANDERSON GUSTAVO PENACHIOTTI**, portador do RG nº. 43.551.856-2, Matrícula nº. 007755, como responsável pelo expediente da Secretaria de Saúde do município.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o mesmo restabelecido no seu emprego de origem de Técnico de Farmácia, conforme Portaria de Contratação de nº. 008, de 14 de janeiro de 2008, sem prejuízo de suas vantagens funcionais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 287, livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 288

PORTARIA nº. 256/2024,
DE 31/12/2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor **ALDO ROBERTO DE ESTEFANO**, portador do RG nº. 11.588.847-0 SSP/SP, do cargo de Agente Político de **Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, conforme Portaria de Nomeação nº. 228, de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2257

Página 6 de 6

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 288, livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 289

PORTARIA nº. 257/2024,
DE 31/12/2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Senhora **ANA PAULA THEODORO AMADO BARBOSA**, portadora do RG nº. 29.617.775-1 SSP/SP, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Serviço I**, exclusivo para servidores de provimento efetivo, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, nos termos do art. 4º, Anexo III da Lei Complementar nº. 003, de 26 de julho de 2024, que vinha exercendo conforme Portaria de Designação nº. 163, de 31 de julho de 2024.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica a mesma restabelecida no seu emprego de origem de Farmacêutica, sem prejuízo de suas vantagens funcionais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 289, livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024.

**DISPÕE SOBRE A
HOMOLOGAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO CÉLIO VANZELA, presidente da **FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI DE JOSÉ BONIFÁCIO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final e Classificatório nos termos do Edital do Concurso Público nº. 001/2024, para o preenchimento dos empregos vagos de Professor de Educação Profissional e Tesoureiro da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni de José Bonifácio.

Art. 2º. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, o resultado final homologado e publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Art. 3º. A validade do presente Concurso Público será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Bonifácio/SP, 30 de dezembro de 2024.

MARCO CÉLIO VANZELA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI